



MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

LEI N.º 2.933 DE 22 DE MAIO DE 2.024

“AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO SETOR [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS] DO ITEM VII, DO ART. 1º DA EMENDA IMPOSITIVA Nº07/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 028/2023 NO QUE CONCERNE A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO REDUTOR DE VELOCIDADE [TARTARUGA], NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica alterado o item VII, do art. 1º, da Emenda Impositiva nº 07/2023 ao Projeto de Lei nº 028/2023, da Secretaria Municipal de Obras, no que concerne a Aquisição de Massa Asfáltica e Aquisição e Instalação de Equipamento Redutor de Velocidade [Tartaruga], especificamente para incluir a **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA, PLACA VIBRATÓRIA E CORTADOR DE PISO, CONFORME SE DESCREVE NOS CROQUIS EM ANEXO,** mantendo o valor descrito no objeto, qual seja R\$9.305,00 (nove mil trezentos e cinco reais).

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canápolis/MG, em 22 de maio de 2024.

ENIVANDER ALVES DE MORAIS:
72406070620

ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal